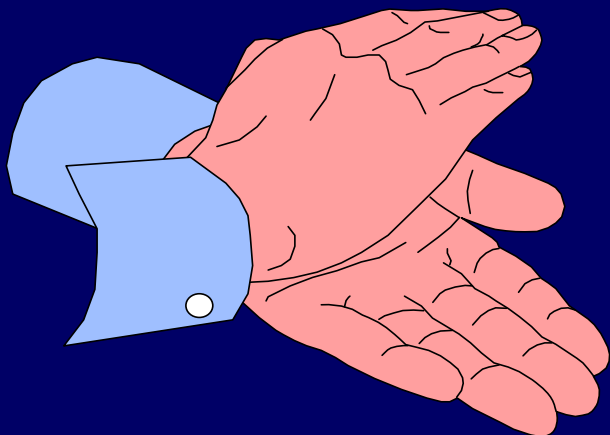


Educação de Trânsito



J. Pedro Corrêa
Programa Volvo de Segurança no Trânsito

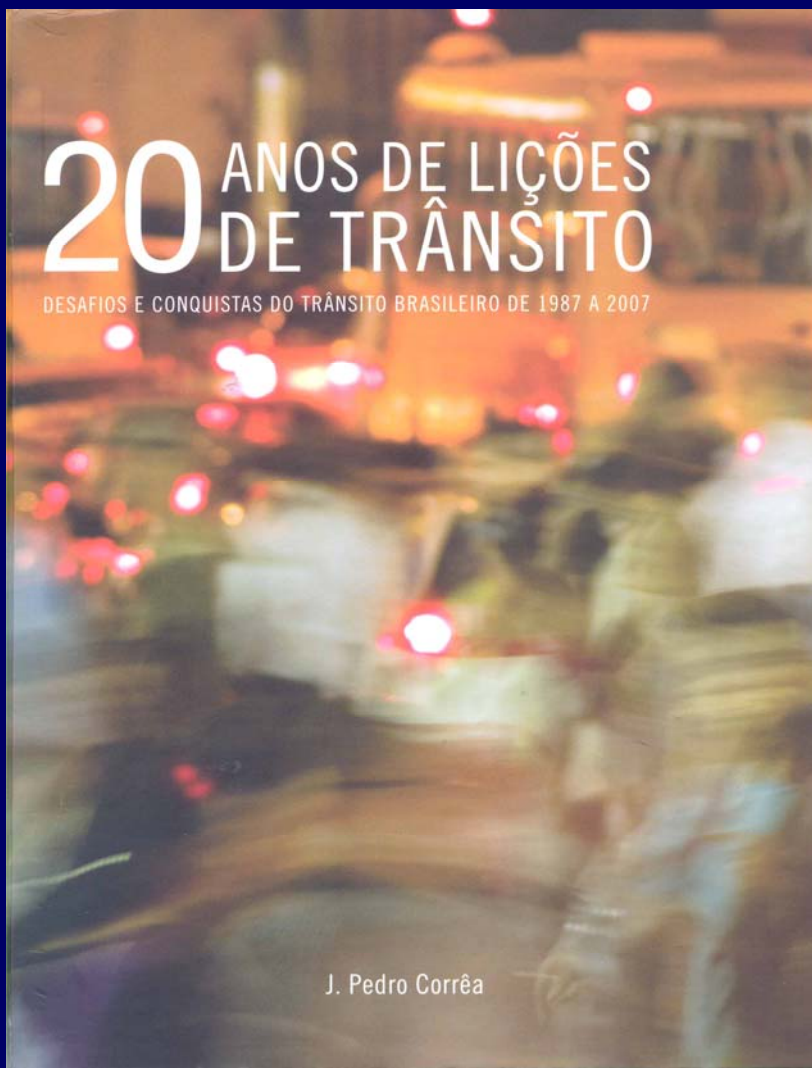
Tubarão - 23/07/2009



Parabéns pelo VIIIº Fórum



20 anos de lições de trânsito



- Acabo de lançar o livro
- 256 páginas, cores, etc.
- O trânsito de 1987-2007
- 20 abordagens
- O que não aconteceu
- 20 lições
- 26 entrevistas
- Agenda: Copa 2014
- www.volvo.com.br/pvst

Educação de trânsito

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

Segundo a Lei nº 10.740/2003, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

De acordo com o Regulamento de Educação de Trânsito para Jovens e Adultos, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

Os objetivos da educação de trânsito são:

- Desenvolver a consciência e a responsabilidade do cidadão em relação ao trânsito;
- Apresentar informações que fundamentem a tomada de decisões de caráter preventivo e educativo;
- Apresentar informações que fundamentem a adoção de medidas preventivas;
- Ser desenvolvido em forma de apresentação de atividades educativas, programas, campanhas;
- Ser desenvolvido em forma de atividades educativas, campanhas, programas, campanhas, programas, campanhas;

Finalidade, em conformidade com a Lei nº 10.740/2003, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

Segundo a Lei nº 10.740/2003, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

De acordo com o Regulamento de Educação de Trânsito para Jovens e Adultos, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

- Desenvolver a consciência e a responsabilidade do cidadão em relação ao trânsito;
- Apresentar informações que fundamentem a tomada de decisões de caráter preventivo e educativo;
- Apresentar informações que fundamentem a adoção de medidas preventivas;
- Ser desenvolvido em forma de atividades educativas, programas, campanhas;
- Ser desenvolvido em forma de atividades educativas, campanhas, programas, campanhas;

Finalidade, em conformidade com a Lei nº 10.740/2003, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

Segundo a Lei nº 10.740/2003, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.

De acordo com o Regulamento de Educação de Trânsito para Jovens e Adultos, a educação de trânsito para jovens e adultos é uma das atribuições das organizações não-governamentais de educação de trânsito, sendo estas organizações de natureza não-governamental, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica.



Educação de trânsito

- CTB: “*A educação de trânsito será a salvação*”
- Multas provocaram impacto
- Cinto passou a ser bem usado
- Mídia ajudou muito
- Enfim, educação de trânsito nas escolas
- O que ensinar? Como? Quando?
- Matéria extracurricular, transversal
- E fora da escola?
- Resumo: ainda não temos educação de trânsito

Programas de Educação

- Desenvolver a cidadania, defesa da vida, preservação da saúde e do meio ambiente;
- Desenvolvimento de conhecimentos, crenças, valores;
- Capacitação e acompanhamento de profissionais;
- Desenvolvidos em escolas, empresas, associações;
- Processo que atenda **todos** os cidadãos;
- Que permita desenvolvimento continuado;
- Estimule a participação e o exercício da cidadania,
- Saber e querer adotar comportamentos adequados⁶

SABER e QUERER

- SABER: informações, dados e conhecimentos
- QUERER, percepção, sentimentos, emoções
- Para formar, desenvolver, modificar comportamentos é necessária vontade própria
- Para tanto é necessário:
- COMPREENDER a sua razão de ser
- PERCEBER como um bem para si próprio
- ACREDITAR na sua eficácia
- COMPARTILHAR com seu grupo social

Denatran estabelece diretrizes

- Portaria 147 estabelece Diretrizes Nacionais na Pré-Escola e no Ensino Fundamental
- Resolução 265 do Contran(2008) regulamentou como atividade extracurricular no Ensino Médio
- Professores encontrarão nelas fundamentos, princípios e procedimentos
- Diretrizes da Pré-Escola e Ensino Fundamental serão enviadas a todas as escolas brasileiras
- <http://www.denatran.gov.br/port2009.htm>

Esforço catarinense



- Anuário do Ministério da Saúde
- 160 páginas: ATT – Acidentes de Transportes Terrestres
- Números preocupantes
- É preciso mobilização total e imediata
- Santa Catarina feia na foto
- FCPVT é o foro ideal para agir

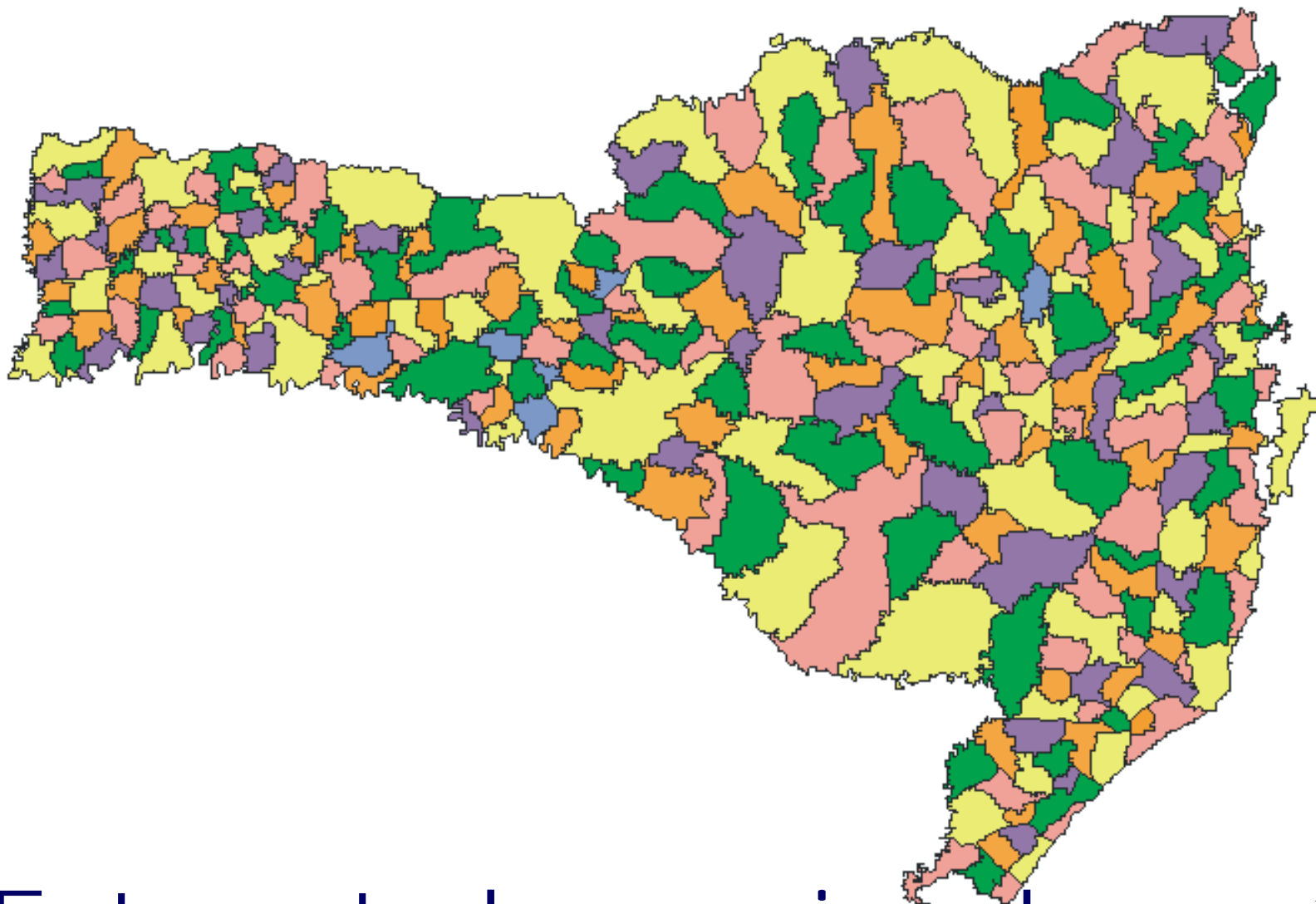
Mau na foto

- SC: maiores taxas de mortalidade padronizada com taxa de 31,7 por 100 mil habs
- 2006: **1923** mortes (no Site Detran-SC: **543**)
- 8 municípios com mais de 100.000 habitantes no ranking dos 50 mais violentos (2006)
- 12 municípios SC com mais de 20.001 habitantes no ranking dos 50 (estatísticas!!!)
- Paradoxalmente SC tem 63 cidades no SNT

Fórum tem que funcionar

- Associação Catarinense de Engenheiros- ACE
- Conselho Regional de Medicina – CREMESC
- Ministério Público do Estado de SC
- OAB, Ordem dos Advogados do Brasil – SC
- UFSC, Polícia Militar, DETRAN, Secretaria de Educação e Desporto e a Secretaria da Saúde
- Quantos mais podem juntar-se?

Este estado precisa de ajuda



Este estado precisa de vocês¹²

Obrigado e boa sorte



J. Pedro Corrêa

Rua Coronel Dulcídio, 1596

CEP: 80250-100 Curitiba - Paraná

Fones: 041 3387-3615 – 041 9971-1511

e-mail: jpedro@jpccommunication.com.br

Programa Volvo: www.volvo.com.br/pvst